



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

Decreto nº 08-A /2021 – GP/PMCA.

**"Altera a alíquota de contribuição patronal do servidor efetivo do IAPSM"**

O Prefeito de Cachoeira do Arari - PA, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n 111 de 27/04/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Considerando o estudo atuarial 2021, a alíquota de contribuição previdenciária parte Patronal, passa para **28,45%**, já incluído o custo normal, suplementar e taxa de administração.

**Art. 2º** - Conforme artigo 6º, da Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, da Secretaria de Previdência o plano de amortização está sendo repactuado para 35 (trinta e cinco) anos, devendo obedecer ao prazo remanescente:

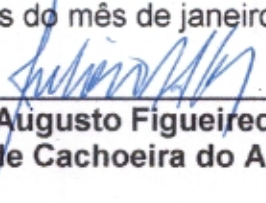
A no	Ente	
	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2021	15,45%	13,00%
2022	15,45%	13,00%
2023	15,45%	23,92%
2024	15,45%	36,17%
2025	15,45%	36,45%
2026	15,45%	36,72%
2027	15,45%	37,00%
2028	15,45%	37,27%
2029	15,45%	37,55%
2030	15,45%	37,83%
2031	15,45%	38,10%
2032	15,45%	38,38%
2033	15,45%	38,65%
2034	15,45%	38,93%
2035	15,45%	39,21%
2036	15,45%	39,48%
2037	15,45%	39,76%


A no	Ente Mensal	
	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2038	15,45%	40,03%
2039	15,45%	40,31%
2040	15,45%	40,59%
2041	15,45%	40,86%
2042	15,45%	41,14%
2043	15,45%	41,41%
2044	15,45%	41,69%
2045	15,45%	41,96%
2046	15,45%	42,24%
2047	15,45%	42,52%
2048	15,45%	42,79%
2049	15,45%	43,07%
2050	15,45%	43,34%
2051	15,45%	43,62%
2052	15,45%	43,90%
2053	15,45%	44,17%
2054	15,45%	44,45%
2055	15,45%	44,72%

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DO ARARI – PA

Aos 01 dias do mês de janeiro de 2021.

  
Antônio Augusto Figueiredo AThar  
Prefeito de Cachoeira do Arari – PA

  
Adriano Figueiredo Leite  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA



**ESTADO DO PARÁ**

**Poder Executivo Municipal**

**"Palácio João Rodrigues Viana"**

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## **Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó**

---

### DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 008-A/2021/GP-PMCA de 01 de Janeiro de 2021, que Dispõe Sobre **"Altera a alíquota de contribuição patronal do servidor efetivo do IAPSM"**. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 01/01/2021.

GP - Cachoeira do Arari – PA, 01 de Janeiro de 2021.

  
**Adriano Figueiredo Leite**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto de nomeação nº 001/2021 – GP/PMCA

  
Adriano Figueiredo Leite  
Secretário Mun. Adm. e Plan.  
Dec. Nº 001/2021-PMCA